***E**STADO DA **B**AHIA*
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA-UNEB

TERMO DE REFERÊNCIA

Material Elétrico

( ) LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (BENS COMUNS)

(X) CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

(Processo Administrativo n°074.7859.2026.0091018-35)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Aquisição de materiais elétricos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Nº Ord.	Código Comprasnet.BA	Discriminação	Un	Quant.	Prazo de Entrega
1	59.25.00.00187320-2	DISJUNTOR, eletrico, tripolar, 100 A, 220/400V, frequencia 50/60 Hz, curva C, padrao DIN, compativel para quadro Siemens. EMBALAGEM: O produto devera apresentar identificacao indelevel na qual devem constar no minimo, as seguintes informacoes: nome ou marca do fabricante; numero de catalogo ou modelo do disjuntor designado pelo fabricante; corrente nominal do disjuntor; frequencia nominal; capacidade de interrupcao em curto circuito. Conter o selo de identificacao da conformidade que deve ser aposto no produto de forma visivel, legivel, indelevel e permanente. Atender a(s) Portaria(s) vigente(s) do INMETRO.	un.	2	15 dias corridos
2	59.25.00.00165945-6	DISJUNTOR, eletrico, tripolar, Baixa tensao, 100 A, 220V, padrao NEMA, Produto Devera apresentar uma identificação indelevel na qual devem constar no minimo, as seguintes informaçoes: nome ou marca do fabricante; numero de catalogo ou modelo do disjuntor designado pelo fabricante; corrente nominal do disjuntor; frequencia nominal; capacidade de interrupçao em curto circuito. Conter o selo de identificacao da conformidade que deve ser aposto no produto de forma visivel, legivel, indelevel e permanente, atender a(s) norma(s) ABNT e Portaria(s) vigente(s) do INMETRO.	un.	2	15 dias corridos
3	59.25.00.00187282-6	DISJUNTOR, eletrico, tripolar, 32 A, 220V/380V, frequencia 50/60 Hz, curva C, padrao DIN. EMBALAGEM: O produto devera apresentar identificacao indelevel na qual devem constar no minimo, as seguintes informaçoes: nome ou marca do fabricante; numero de catalogo ou modelo do disjuntor designado pelo fabricante; corrente nominal do disjuntor; frequencia nominal; capacidade de interrupcao em curto circuito. Conter o selo de identificacao da conformidade que deve ser aposto no produto de forma visivel, legivel, indelevel e permanente. Atender a(s) Portaria(s) vigente(s) do INMETRO.	un.	6	15 dias corridos

4	59.25.00.00187165-0	DISJUNTOR, eletrico, tripolar, 50 A, 230/400V, frequencia 50/60 Hz, curva C, padrao DIN. EMBALAGEM: O produto devera apresentar identificacao indelevel na qual devem constar no minimo, as seguintes informacoes: nome ou marca do fabricante; numero de catalogo ou modelo do disjuntor designado pelo fabricante; corrente nominal do disjuntor; frequencia nominal; capacidade de interrupcao em curto circuito. Conter o selo de identificacao da conformidade que deve ser aposto no produto de forma visivel, legivel, indelevel e permanente. Atender a(s) Portaria(s) vigente(s) do INMETRO	un.	1	15 dias corridos
5	59.25.00.00187318-0	DISJUNTOR, eletrico, tripolar, Baixa tensao, 70 A, 230/400V, frequencia 50/60 Hz, curva C, padrao DIN. EMBALAGEM: Produto Devera apresentar uma identificacao indelevel na qual devem constar no minimo, as seguintes informacoes: nome ou marca do fabricante; numero de catalogo ou modelo do disjuntor designado pelo fabricante; corrente nominal do disjuntor; frequencia nominal; capacidade de interrupcao em curto circuito. Conter o selo de identificacao da conformidade que deve ser aposto no produto de forma visivel, legivel, indelevel e permanente, Atender a(s) Portaria(s) vigente(s) do INMETRO.	un.	1	15 dias corridos
6	59.25.00.00187277-0	DISJUNTOR, eletrico, tripolar, 40 A, 230/400V, frequencia 50/60 Hz, curva C, padrao DIN. EMBALAGEM: O produto devera apresentar identificacao indelevel na qual devem constar no minimo, as seguintes informacoes: nome ou marca do fabricante; numero de catalogo ou modelo do disjuntor designado pelo fabricante; corrente nominal do disjuntor; frequencia nominal; capacidade de interrupcao em curto circuito. Conter o selo de identificacao da conformidade que deve ser aposto no produto de forma visivel, legivel, indelevel e permanente. Atender a(s) Portaria(s) vigente(s) do INMETRO	un.	1	15 dias corridos
7	59.25.00.00184460-1	DISJUNTOR, eletrico, tripolar, corrente 63 A, tensao 220/400V, frequencia 50/60 Hz, curva C, padrao DIN, capacidade corrente de corte nominal 3 kA. EMBALAGEM: Produto devera apresentar uma identificacao indelevel na qual devem constar no minimo, as seguintes informacoes: Nome/CNPJ do fabricante ou marca; numero de catalogo ou modelo do disjuntor designado pelo fabricante; corrente nominal do disjuntor; frequencia nominal; capacidade de interrupcao em curto circuito. O produto devera conter o Selo de Identificacao da Conformidade INMETRO, que deve ser aposto no produto de forma visivel, legivel, indelevel e permanente. Atender a(s) normas ABNT NBR NM 60898 e a(s) Portaria(s) INMETRO vigente(s)	un.	1	15 dias corridos
8	59.25.00.00187278-8	DISJUNTOR, eletrico, bipolar, 20 A, 230/400V, frequencia 50/60 Hz, curva C, padrao DIN. EMBALAGEM: O produto devera apresentar identificacao indelevel na qual devem constar no minimo, as seguintes informaçoes: nome ou marca do fabricante; numero de catalogo ou modelo do disjuntor designado pelo fabricante; corrente nominal do disjuntor; frequencia nominal; capacidade de interrupcao em curto circuito. Conter o selo de identificacao da conformidade que deve ser aposto no produto de forma visivel, legivel, indelevel e permanente. Atender a(s) Portaria(s) vigente(s) do INMETRO	un.	4	15 dias corridos
9	59.25.00.00187278-8	DISJUNTOR, eletrico, bipolar, 25 A, 240/415V, frequencia 50/60 Hz, curva C, padrao DIN. EMBALAGEM: O produto devera apresentar identificacao indelevel na qual devem constar no minimo, as seguintes informaçoes: nome ou marca do fabricante; numero de catalogo ou modelo do disjuntor designado pelo fabricante; corrente nominal do disjuntor; frequencia nominal; capacidade de interrupcao em curto circuito. Conter o selo de identificacao da conformidade que deve ser aposto no produto de forma visivel, legivel, indelevel e permanente. Atender a(s) Portaria(s) vigente(s) do INMETRO	un.	2	15 dias corridos
10	59.25.00.00154773-9	DISJUNTOR, eletrico, unipolar, 50A , para quadro, 220V, frequencia 50/60 Hz, padrao DIN, produto devera exibir o selo de conformidade de inmetro, nome, marca ou logotipo do fabricante, a tensao, a faixa de regulagem e o número da norma virgente	un.	2	15 dias corridos

11	59.25.00.00187306-7	DISJUNTOR, eletrico, unipolar, 25 A, 230V/400V, frequencia 50/60 Hz, curva C, padrao DIN. EMBALAGEM: O produto devera apresentar identificacao indelevel na qual devem constar no minimo, as seguintes informacoes: nome ou marca do fabricante; numero de catalogo ou modelo do disjuntor designado pelo fabricante; corrente nominal do disjuntor; frequencia nominal; capacidade de interrupcao em curto circuito. Conter o selo de identificacao da conformidade que deve ser aposto no produto de forma visivel, legivel, indelevel e permanente. Atender a(s) Portaria(s) vigente(s) do INMETRO	un.	10	15 dias corridos
12	59.25.00.00187309-1	DISJUNTOR, eletrico, unipolar,16 A, frequencia 50/60 Hz, curva C, padrao DIN, compativel para quadro Siemens. EMBALAGEM: O produto devera apresentar identificacao indelevel na qual devem constar no minimo, as seguintes informacoes: nome ou marca do fabricante; numero de catalogo ou modelo do disjuntor designado pelo fabricante; corrente nominal do disjuntor; frequencia nominal; capacidade de interrupcao em curto circuito. Conter o selo de identificacao da conformidade que deve ser aposto no produto de forma visivel, legivel, indelevel e permanente. Atender a(s) Portaria(s) vigente(s) do INMETRO	un.	2	15 dias corridos
13	59.25.00.00187310-5	DISJUNTOR, eletrico, unipolar, 32 A, 230/400V, frequencia 50/60 Hz, curva C, padrao DIN. EMBALAGEM: O produto devera apresentar identificacao indelevel na qual devem constar no minimo, as seguintes informacoes: nome ou marca do fabricante; numero de catalogo ou modelo do disjuntor designado pelo fabricante; corrente nominal do disjuntor; frequencia nominal; capacidade de interrupcao em curto circuito. Conter o selo de identificacao da conformidade que deve ser aposto no produto de forma visivel, legivel, indelevel e permanente. Atender a(s) Portaria(s) vigente(s) do INMETRO.	un.	3	15 dias corridos
14	59.25.00.00187298-2	DISJUNTOR, eletrico, unipolar, 20 A, 240/415V, frequencia 50/60 Hz, curva C, padrao DIN. EMBALAGEM: O produto devera apresentar identificacao indelevel na qual devem constar no minimo, as seguintes informacoes: nome ou marca do fabricante; numero de catalogo ou modelo do disjuntor designado pelo fabricante; corrente nominal do disjuntor; frequencia nominal; capacidade de interrupcao em curto circuito. Conter o selo de identificacao da conformidade que deve ser aposto no produto de forma visivel, legivel, indelevel e permanente. Atender a(s) Portaria(s) vigente(s) do INMETRO.	un.	3	15 dias corridos
15	61.45.00.00189046-8	CABO de cobre, eletrico, flexivel, cor verde, secao nominal 2,5mm², classe de encordoamento 4 ou 5, classe de isolacao 450/750V, isolacao em PVC/A, antichama BWF-B, 1 condutor de cobre eletrolitico, tempera mole. O corpo do cabo deve apresentar as seguintes informacoes: logomarca INMETRO, numero de registro no INMETRO, logomarca ou nome do OCP, numero de identificacao do OCP; se o cabo for composto de apenas um condutor, com secao 2,5 mm² ou menor, sera permitido o uso por extenso do nome do INMETRO em substituicao a sua logomarca. EMBALAGEM: Contendo 100 m. ROTULAGEM: Deve conter o Selo de Identificacao da Conformidade INMETRO, podendo ser impresso ou fixado por uma etiqueta adesiva, de forma visivel, legivel, indelevel e permanente, Nome ou marca do fabricante, Comprimento nominal (em metros), Numero de condutores e secao nominal (em mm²), Data de fabricacao e Lote. O produto devera atender a(s) seguintes legislacoes vigentes: Portaria INMETRO - Regulamento Consolidado para Fios, Cabos e Cordoes Flexiveis Eletricos, na forma do Regulamento Tecnico da Qualidade, dos Requisitos de Avaliacao da Conformidade e das Especificacoes para o Selo de Identificacao da Conformidade	Rl.	1	15 dias corridos

16	61.45.00.00189066-2	CABO de cobre, eletrico, rigido, cor preto, secao nominal 2,5mm², classe de encordoamento 1 ou 2, classe de isolacao 450/ 750V, isolacao em PVC/A, antichama BWF-B, 1 condutor de cobre eletrolitico, tempera mole. O corpo do cabo deve apresentar as seguintes informacoes: logomarca INMETRO, numero de registro no INMETRO, logomarca ou nome do OCP, numero de identificacao do OCP; se o cabo for composto de apenas um condutor, com secao 2,5 mm² ou menor, sera permitido o uso por extenso do nome do INMETRO em substituicao a sua logomarca. EMBALAGEM: Contendo 100 m. ROTULAGEM: Deve conter o Selo de Identificacao da Conformidade INMETRO, podendo ser impresso ou fixado por uma etiqueta adesiva, de forma visivel, legivel, indelevel e permanente, Nome ou marca do fabricante, Comprimento nominal (em metros), Numero de condutores e secao nominal (em mm²), Data de fabricacao e Lote. O produto devera atender a(s) seguintes legislacoes vigentes: Portaria INMETRO - Regulamento Consolidado para Fios, Cabos e Cordoes Flexiveis Eletricos, na forma do Regulamento Tecnico da Qualidade, dos Requisitos de Avaliacao da Conformidade e das Especificacoes para o Selo de Identificacao da Conformidade.	Rl.	1	15 dias corridos
17	61.45.00.00189079-4	CABO de cobre, eletrico, flexivel, cor vermelho, secao nominal 2,5mm², classe de encordoamento 4 ou 5, classe de isolacao 450/ 750V, isolacao em PVC/A, antichama BWF-B, condutor de cobre, tempera mole. O corpo do cabo deve apresentar as seguintes informacoes: logomarca INMETRO, numero de registro no INMETRO, logomarca ou nome do OCP, numero de identificacao do OCP; se o cabo for composto de apenas um condutor, com secao 2,5 mm² ou menor, sera permitido o uso por extenso do nome do INMETRO em substituicao a sua logomarca. EMBALAGEM: Contendo 100 m. ROTULAGEM: Deve conter o Selo de Identificacao da Conformidade INMETRO, podendo ser impresso ou fixado por uma etiqueta adesiva, de forma visivel, legivel, indelevel e permanente, Nome ou marca do fabricante, Comprimento nominal (em metros), Numero de condutores e secao nominal (em mm²), Data de fabricacao e Lote. O produto devera atender a(s) seguintes legislacoes vigentes: Portaria INMETRO - Regulamento Consolidado para Fios, Cabos e Cordoes Flexiveis Eletricos, na forma do Regulamento Tecnico da Qualidade, dos Requisitos de Avaliacao da Conformidade e das Especificacoes para o Selo de Identificacao da Conformidade.	Rl.	1	15 dias corridos
18	62.40.00.00189119-7	LAMPADA, LED tubular, potencia maxima de 20 W, T8, base G13, fluxo luminoso minimo 1.850 lm, temperatura de cor de 6.500 K, vida util minima de 25.000 h, comprimento 1200 mm, Tensao: BIVOLT. EMBALAGEM: Devera apresentar no minimo, as seguintes informacoes tecnicas de forma legivel e indelevel e em lingua portuguesa: Marca ou nome do fornecedor; Tensao nominal ou faixa de tensao nominal (V); Fator de Potencia nominal (W); Frequencia nominal (Hz); Corrente nominal (A); Peso da lampada; Fluxo luminoso nominal (lm); Vida útil nominal; Data de fabricacao (mes/ano); Selo de Identificacao da Conformidade, na forma da Etiqueta Nacional de Conservacao de Energia - ENCE. LAMPADA: Devera ser marcada de forma clara e indelevel em lingua portuguesa: Marca ou nome do fornecedor; Tensao nominal ou faixa de tensao nominal (V); Potencia nominal (W); Frequencia nominal (Hz); Data de fabricacao (mes/ano). O produto devera atender a(s) seguintes legislacoes vigentes: Portaria INMETRO Aprova o Regulamento Tecnico da Qualidade e os Requisitos de Avaliacao da Conformidade para Lampadas LED com Dispositivo de Controle Integrado a Base - Consolidado.	un.	30	15 dias corridos

1.1.1 Especificações adicionais:

1.1.1.1 As características devem ser comprovadas através de documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, tais como: catálogos, manuais, fichas de especificação técnica ou páginas da internet impressas. As descrições e/ou materiais informativos utilizados nas especificações dos produtos cotados, que estejam vertidos em idioma diverso do nacional, deverão ser apresentados com tradução para o português, ressalvados os termos técnicos cuja compreensão seja usual.

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme art. 20 da Lei 14.133, de 2021 e sua regulamentação.

1.3 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.4 O prazo de vigência da contratação é de 15 (quinze) dias, a contar da data ( ) da assinatura do Contrato (X) da subscrição da Autorização de Fornecimento de Material – AFM, observado o artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.4.1 A entrega se dará imediatamente (prazo de até 30 dias, conforme art. 6º, X, Lei n° 14133, de 2021).

1.5 O contrato apresenta maior detalhamento das regras que serão aplicadas ao prazo de vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A fundamentação da contratação e de seus quantitativos está especificada no memorando e na justificativa que fazem parte deste processo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 Não se aplica.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Sustentabilidade:

4.1.1 Não serão definidos critérios e práticas de sustentabilidade na contratação, conforme justificativa de dispensa do ETP apresentada no processo

4.2 Indicação de marcas ou modelos

4.2.1 A Administração **não** indicará marca(s), característica(s) ou modelo(s).

4.3 Amostras, exame de conformidade e outros testes.

4.3.1 Não será exigida a apresentação de amostra, exame de conformidade ou outros testes.

4.4 Exigência de carta de solidariedade

4.4.1 Não será exigida carta de solidariedade.

4.5 Subcontratação

4.5.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6 Garantia da contratação

4.6.1 Não haverá exigência da garantia na contratação (art. 96, caput, da Lei n° 14.133, de 2021).

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Forma de fornecimento

5.1.1 O prazo de fornecimento dos bens é de 15 (dias) dias, a contar ( ) da assinatura do Contrato (X) da subscrição da Autorização de Fornecimento de Material – AFM, em entrega única.

5.1.2 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua João Guimarães, 1032, Bairro São Francisco, Xique-Xique/BA, CEP 47.400.000

5.2 Garantia, manutenção e assistência técnica

5.2.1 O prazo legal de garantia técnica será de 30 (trinta) dias, tratando-se de fornecimento de produtos não duráveis, e de 90 (noventa) dias, tratando-se de fornecimento de produtos duráveis (art. 26, inciso I e II do CDC).

5.2.2 O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer de maneira adequada e clara:

a) em que consiste a garantia;

b) a forma, o prazo e o lugar em que pode ser executada;

c) os ônus a cargo do contratante da garantia.

5.2.3 O termo de que trata o subitem anterior deverá ser entregue pela contratada, devidamente preenchido, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instrução e, quando for o caso, do manual de instalação e uso do produto, em linguagem didática e com ilustrações (art. 50, parágrafo único do CDC)

5.2.4 A garantia será prestada com o propósito de manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 115, *caput*, da Lei n° 14.133, de 2021).

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (art. 115, §5°, da Lei n° 14.133, de 2021).

6.2.1 O impedimento a que se refere o subitem anterior, total ou parcial, da execução do contrato por fato ou ato de terceiro, deve ser reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, para esse fim, o uso de mensagem eletrônica por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (art. 117, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021).

6.6 O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à sua execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021);

6.7 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (art. 117, §2º da Lei nº 14.133, de 2021);

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

7.1 Recebimento do Objeto

7.1.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.1.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da intimação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades (art. 140, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

7.1.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado (art. 92, inciso VII da Lei n° 14.133, de 2021).

7.1.3.1 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) relativamente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.5 O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.2 Liquidação

7.2.1 Recebida(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), a Administração, no prazo de _____ (_____) dias úteis, prorrogáveis por até _____ (_____) dias úteis, adotará, na forma desse subitem, as providências para fins de liquidação da despesa.

7.2.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) apresentado(s) pela contratada expressa(m) os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) o prazo de validade; b) a data da emissão; c) os dados do Contrato e do órgão Contratante; d) o período respectivo de execução do Contrato; e) o valor a pagar; e f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3 Havendo erro na apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus para o Contratante;

7.2.4 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhado(s) da comprovação da regularidade fiscal da contratada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação fiscal, social e trabalhista, na forma exigida neste Termo de Referência;

7.2.5 A Administração deverá: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como a existência de ocorrências impeditivas indiretas.

7.2.6 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua intimação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua justificativa.

7.2.6.1 O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por até 5 (cinco) dias úteis, a critério do Contratante.

7.2.6.2 Não havendo regularização ou não aceita a justificativa apresentada a Administração deverá adotar as medidas necessárias à apuração dos fatos nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.3 Prazo para pagamento

7.3.1 O pagamento será efetuado no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme subitem anterior.

7.3.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços (INPC).

7.4 Forma de pagamento

7.4.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou crédito em conta da contratada aberta em instituição financeira contratada pelo Estado da Bahia.

7.4.1.1 Optando a contratada por receber os créditos em instituição financeira diversa da indicada neste subitem anterior, deverá arcar com os custos de transferências bancárias, os quais serão deduzidos dos pagamentos devidos.

7.4.2 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ao) atender as exigências legais pertinentes aos tributos e encargos relacionados com a obrigação, sujeitando-se às retenções tributárias previstas em lei, e, as situações específicas, à adoção da forma eletrônica.

7.4.3 Independentemente do percentual de tributo inserido na proposta de preço, serão retidos na fonte, por ocasião da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente, quando houver.

7.4.4 A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, estando o pagamento condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 O fornecedor será selecionado por meio de processo de CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO, tendo como critério o menor preço ofertado por item.

8.2 Exigências de habilitação

8.2.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1.1 Habilitação jurídica

8.2.1.1.1 Para **PESSOAS JURÍDICAS**:

a) registro público, no caso de empresário individual.

b) em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.

c) no caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.

d) decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.1.1.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.1.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

d) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

e) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

g) prova de regularidade com a Fazenda do Estado da Bahia, ou o compromisso de sua regularização e sua efetiva realização, como condição para celebração do contrato, na hipótese de contratação direta, nos termos do art. 65 da Lei estadual n° 14.634, de 2023.

8.2.1.2.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar no 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.2.1.2.2 Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.2.1.3 Qualificação Econômico-Financeira - DISPENSADA ***(A habilitação poderá ser dispensada total ou parcialmente nas contratações para (a) entrega imediata; (b) nas contratações em valores inferiores a ¼ (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral; e (c) nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento, na forma do art. 70, inciso III da Lei nº 14.133, de 2021.)***

a) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade;

b) índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante)

Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante)

b.1) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo, correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

b.2) Na hipótese de licitação por lotes, o patrimônio líquido exigível será calculado em função da soma de tantos quantos forem os lotes em que a interessada tenha apresentado as melhores ofertas.

b.3) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (art. 65, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

b.4) O balanço patrimonial, a demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício, caso a pessoa jurídica tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos (art. 69, §6º da Lei nº 14.133, de 2021).

b.5) Na licitação por lotes, quando for atingido o limite da capacidade econômico-financeira da licitante, esta será declarada inabilitada para o(s) lote(s) subsequentes, observada a ordem sequencial dos lotes constante do instrumento convocatório, sendo vedada a escolha, pela licitante, dos lotes para os quais deseja a habilitação.

b.6) O balanço patrimonial e demonstrações contábeis podem ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

b.7) A licitante apresentará, conforme o caso, publicação no Diário Oficial ou Jornal de Grande Circulação do Balanço ou cópia reprográfica das páginas do Livro Diário numeradas sequencialmente onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial ou no caso de empresas sujeitas à tributação com base no lucro real, o Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado emitido através do Sistema Público de Escrituração Digital –SPED, contendo Recibo de Entrega do Livro, os Termos de Abertura, Encerramento e Autenticação, podendo este último ser substituído pela Etiqueta da Junta Comercial ou Órgão de Registro.

8.2.1.4 Qualificação Técnica - DISPENSADA *(**A habilitação poderá ser dispensada total ou parcialmente nas contratações para (a) entrega imediata; (b) nas contratações em valores inferiores a ¼ (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral; e (c) nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento, na forma do art. 70, inciso III da Lei nº 14.133, de 2021.)***

a) comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

8.2.2 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS poderá substituir os documentos de habilitação, na forma indicada neste Termo de Referência.

8.2.2.1 Caso conste do registro algum documento vencido, a licitante deverá apresentar a versão atualizada do referido documento junto aos demais documentos de habilitação.

8.2.2.2 A substituição dos documentos está condicionada à verificação da regularidade destes, mediante a emissão do extrato do fornecedor pela Administração.

8.2.2.3 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado–CRS, estando no prazo de validade, poderá substituir os documentos relativos à habilitação constantes do sistema, exceto os concernentes à Qualificação Técnica.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor estimado total da contratação é de **R$ 2.440,35** (dois mil quatrocentos e quarenta reais e trinta e cinco centavos) , conforme planilha abaixo, os quais correspondem **ao critério máximo de aceitabilidade dos preços unitários e global**.

Item	Código	Descrição	UM	QTD.	Valor Referencial SAEB	1º Menor Valor de Última Compra	2º Menor Valor de Última Compra	3º Menor Valor de Última Compra	Média Últimas Compras	Subtotal
1	59.25.00.00187320-2	DISJUNTOR, eletrico, tripolar, 100 A, 220/400V, frequencia 50/60 Hz, curva C, padrao DIN	un.	2	R$ 181,19					R$ 362,38
2	59.25.00.00165945-6	DISJUNTOR, eletrico, tripolar, Baixa tensao, 100 A, 220V, padrao NEMA	un.	2		R$ 98,00	R$ 110,00		R$ 104,00	R$ 208,00

3	59.25.00.00187282-6	DISJUNTOR, eletrico, tripolar, 32 A, 220V/380V, frequencia 50/60 Hz, curva C, padrao DIN.	un.	6	R$ 39,23					R$ 235,38
4	59.25.00.00187165-0	DISJUNTOR, eletrico, tripolar, 50 A, 230/400V, frequencia 50/60 Hz, curva C, padrao DIN.	un.	1	R$ 53,32					R$ 53,32
5	59.25.00.00187318-0	DISJUNTOR, eletrico, tripolar, Baixa tensao, 70 A, 230/400V, frequencia 50/60 Hz, curva C, padrao DIN.	un.	1	R$ 129,59					R$ 129,59
6	59.25.00.00187277-0	DISJUNTOR, eletrico, tripolar, 40 A, 230/400V, frequencia 50/60 Hz, curva C, padrao DIN.	un.	1	R$ 40,35					R$ 40,35
7	59.25.00.00184460-1	DISJUNTOR, eletrico, tripolar, corrente 63 A, tensao 220/400V, frequencia 50/60 Hz, curva C, padrao DIN,	un.	1		R$ 29,50			R$ 29,50	R$ 29,50
8	59.25.00.00187278-8	DISJUNTOR, eletrico, bipolar, 20 A, 230/400V, frequencia 50/60 Hz, curva C, padrao DIN	un.	4	R$ 25,77					R$ 103,08

9	59.25.00.00187281-8	DISJUNTOR, eletrico, bipolar, 25 A, 240/415V, frequencia 50/60 Hz, curva C, padrao DIN.	un.	2	R$ 24,99					R$ 49,98
10	59.25.00.00154773-9	DISJUNTOR, eletrico, unipolar, 50A , para quadro, 220V, frequencia 50/60 Hz, padrao DIN	un.	2		R$ 8,00			R$ 8,00	R$ 16,00
11	59.25.00.00187306-7	DISJUNTOR, eletrico, unipolar, 25 A, 230V/400V, frequencia 50/60 Hz, curva C, padrao DIN	un.	10	R$ 9,79					R$ 97,90
12	59.25.00.00187309-1	DISJUNTOR, eletrico, unipolar,16 A, frequencia 50/60 Hz, curva C, padrao DIN	un.	2	R$ 9,45					R$ 18,90
13	59.25.00.00187310-5	DISJUNTOR, eletrico, unipolar, 32 A, 230/400V, frequencia 50/60 Hz, curva C, padrao DIN	un.	3	R$ 11,20					R$ 33,60
14	59.25.00.00187298-2	DISJUNTOR, eletrico, unipolar, 20 A, 240/415V, frequencia 50/60 Hz, curva C, padrao DIN	un.	3	R$ 12,24					R$ 36,72
15	61.45.00.00189046-8	CABO de cobre, eletrico, flexivel, cor verde, secao nominal 2,5mm²	Rl.	1	R$ 247,04					R$ 247,04

16	61.45.00.00189066-2	CABO de cobre, eletrico, rigido, cor preto, secao nominal 2,5mm²	Rl.	1	R$ 239,32					R$ 239,32
17	61.45.00.00189079-4	CABO de cobre, eletrico, flexivel, cor vermelho, secao nominal 2,5mm²	Rl.	1	R$ 259,69					R$ 259,69
18	62.40.00.00189119-7	LAMPADA, LED tubular, potencia maxima de 20 W, T8, base G13	un.	30	R$ 9,32					R$ 279,60
									Valor Total	**R$ 2.440,35**

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas para o pagamento da presente contratação correrão à conta de recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade FIPLAN	Função	Subfunção	Programa	P/A/OE
11301.0031	12	364	424	4005
Região/planejamento	Natureza da despesa	Destinação do recurso	Tipo de recurso orçamentário	
9900	3.3.90.30.0000	1.500.0.114.000000.00.00.00	3	

10.1.1 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Bruno Rosário

Técnico Universitário

Mat.: 92170858

Xique-Xique/BA, 16 de novembro de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Lima do Rosário**, **Técnico Universitário**, em 16/11/2026, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00154268660** e o código CRC **7C5DF6E9**.